



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0007338-78.2025.6.26.8000 - Auxiliar 0052889-18.2024.6.26.8000 - Principal
Procedimento de contratação:	Pregão El. TJ/SP n.º 284/2023
Contratada:	Office Max Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Ata de Registro de Preços nº:	40/2024 - doc. 6218730
Objeto:	Mobiliário de Madeira -Armário sem cabideiro, Balcão, Gaveteiro volante e Mesa de Escritório
Nota de Empenho nº:	1931/2024 - doc. 6269069
Data de vencimento da obrigação:	24/02/2025 - doc. 6292515

Atestamos o recebimento dos objetos a que se referem o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor
8.650 (doc. 6385874)	30/01/2025 (doc. 6386020)	R\$ 139.290,00
8.657 (doc. 6385887)	31/01/2025 (doc. 6386020)	R\$ 146.150,00

Os objetos foram entregues nas quantidades e qualidade exigidas, de acordo com as informações prestadas pela Seção de Acompanhamento das Aquisições deste TRE/SP. Informamos também que a empresa Office Max Indústria e Comércio de Móveis Ltda. cumpriu o prazo de entrega determinado no contrato, doc. 6292515, uma vez que a montagem do mobiliário foi efetivada em 19/02 do presente, nos termos do doc. 6386020.

Isto posto, declaramos, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizamos a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Vivian Vissicaro
Fiscal do Contrato

Juarez Vieira Pinheiro
Suplente do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VISSICARO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ VIEIRA PINHEIRO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 21/02/2025, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6387685** e o código CRC **266963DC**.

0007338-78.2025.6.26.8000

6387685v2